



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 496/76

JUIZ DO TRABALHO: Substa.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos primeiro(1º) dias do mês de outubro do ano
de 1976, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por
IVANIR TEREZINHA DE SOUZA contra
CALÇADOS SUPERLY GAROTY S/A.-IND.E COM.

T. Galvão

Diretor de Secretaria

DRA. TEREZINHA PALACIOS

Chefe de Secretaria

OBJETO: Despedida indireta., Fér., Fér. prop., 13ª sal. prop., Saldo sals.
F.G.T.S.

Sub-total: Cr\$ 2.138,40

Ma 12.10.76
Hora 14:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 496 176
Em 011 10 1 76

PROC. N.º 496/76

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos trinta dias do mês de setembro
de 1976 compareceu perante mim, Diretor de Secretaria desta Junta de Con-
ciliação e Julgamento IVANIR TEREZINHA DE SOUZA
auxiliar de costura solteira ^(Reclamante) brasileira
^(Profissão) ^(Estado Civil) ^(Nacionalidade)
residente a Rua Assis Brasil, 1736 - Montenegro
portador da C.P. n.º
07533, série 324, e apresentou a seguinte reclamação,
contra CALÇADOS SUPERLY-GAROTY SA - Ind.e Com. - manufatura
^(Reclamado) ^(Atividade)
domiciliado n.º Rua T.Weibull s/nº - Montenegro
^(Rua e número)

DECLAROU

- Que trabalha na Reclamada de 09.06.75 até a presente data.
- Solicitou demissão em 14.09.76, dando o aviso de lei.
- A partir desta semana (27.09.76) começou a sofrer toda sorte de pressões, culminando com a dispensa de seus serviços, com o castigo de "continuar na firma, até a largada, sentada, sem trabalho, sem comunicar-se, sem poder tomar qualquer iniciativa de trabalho, sob pena de levar gancho", o que a leva a um estado desesperador.
- Trabalhou o corrente mês sem receber seu salário, nem férias.

RECLAMA

1. Seja caracterizada a despedida indireta pela empregadora.
 2. Férias (um período, 75/76) Cr\$ 712,80
 3. Férias proporcionais (3/12) Cr\$ 178,20
 4. 13º Salário proporcional (9/12) Cr\$ 534,60
 5. Saldo de salários referente setembro/76 Cr\$ 712,80
 6. FGTS - guias AM Código 01 a calcular
- Sub-total Cr\$ 2.138,40

Arrolou as seguintes testemunhas, para serem intimadas pela Junta, no endereço da Reclamada:

ERACI MARTINS

IVANI VELLOSO LIMA

JANE FÁTIMA DO AMARAL

A reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 12 de outubro de 1976, às 14:00 horas, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três, e que seu não comparecimento à audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Ivanir Terezinha de Souza
Ivanir Terezinha de Souza (Rcte.)

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedida a devida notificação e as testemunhas através do sr. Of. de Just. Aval, do I.N.P.S.

Montenegro, 1º de 10 de 1976

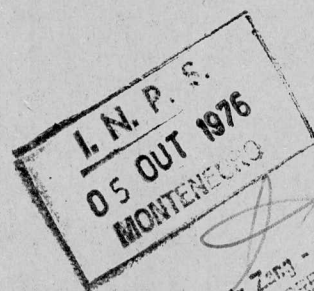
T. Palacios

Chefe de Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

MONTENEGRO

Proc. 496/76
Rcte.: Ivanir Terezinha de Souza
Redo.: Calçados Superly-Garoty S/A



Luiz Zery - 803.051
CHEFE SERV. ATRIBUIÇÃO SUBST.

NOTIFICAÇÃO

Il.mº Sr.
AGENTE DO INPS
N/CIDADE

Pela presente fica V.S.ª notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o FGTS, sendo reclamante IVANIR TEREZINHA DE SOUZA e como reclamado CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A-Ind.e Com. - tendo sido designada audiência para o dia 12 de outubro de 1976, às 14:00 horas.

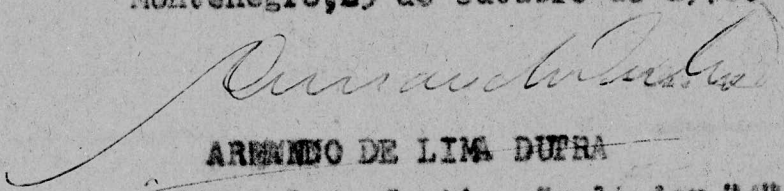
Montenegro, 01 de outubro de 1976.

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 16:00 horas, na rua João Pessoa esquina com Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS na pessoa do Chefe de Serviços de Arrecadação Substituto Sr. LUIZ ZANG, tendo o mesmo assinado a contrató.

Montenegro, 25 de outubro de 1976.


ARMINO DE LIMA DUPRA
Oficial de Justiça Avaliador "A"



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 496/76

NOTIFICAÇÃO

SR. CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A-Ind.e Com.
- Rua T.Weibull s/nº - Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante Ivanir Terezinha de Souza

Reclamado CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A-Ind.e Com.

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Capitão Cruz , n.º 1643 , no dia doze (12) do mês de outubro , as quatorze (14:00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo: cópia da inicial.

Montenegro , 01 de outubro de 19 76

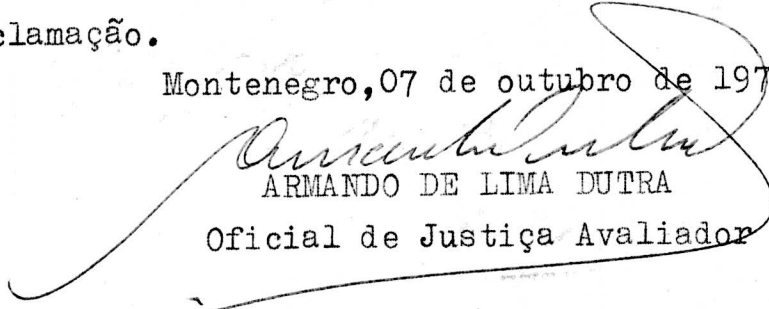
07-10-76, às 15:00 h.
Manoel O. Martins
Chefe de Protocolo

T. Palacios
Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:00 horas, na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei CALÇADOS SUPERLY_GAROTY S/A, na pessoa do chefe de produção, Sr. MANOEL O. MARTINS, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

Montenegro, 07 de outubro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 496/76

Pela presente, fica notificado JANE FÁTIMA AMARAL
domiciliado na Rua T. Weibull s/nº - Montenegro ^(nome), para
(rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
Rua Capitão Cruz, 1643, às 14:00 horas do dia
12 de outubro de 1976, à audiência relativa à reclamação
apresentada por IVANIR TEREZINHA DE SOUZA contra CALÇADOS
SUPERLY-GAROTY SA ^(nome), cujo inteiro teor consta do processo existente
na Secretaria da aludida Junta., para depor como testemunha arrolada
pela Reclamante.

Montenegro, 01 de outubro de 1976

T. Palácios

Chefe da Secretaria

Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

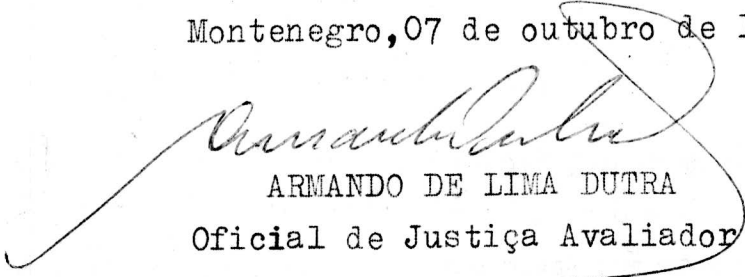
Jane Fatima Amaral

01-10-76 - às 15:00 hs

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:00 horas na rua T. Weibull, sendo aí notifiquei JANE FATIMA AMARAL, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de outubro de 1976.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 496/76

Rego

Pela presente, fica notificado IVANI VELLOSO LIMA
domiciliado na Rua T. Weibull s/nº - Montenegro, para
(rua, número e local)
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
Rua Capitão Cruz, 1643, às 14:00 horas do dia
12 de outubro de 1976, à audiência relativa à recla-
mação apresentada por IVANIR TEREZINHA DE SOUZA contra CALÇADOS
SUPERLY-GAROTY SA, cujo inteiro teor consta do processo existente
(nome)
na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrola-
da pela Reclamante.

..... Montenegro 01 de outubro de 19..... 76

T. Galvão

Chefe da Secretaria

Dra. TEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

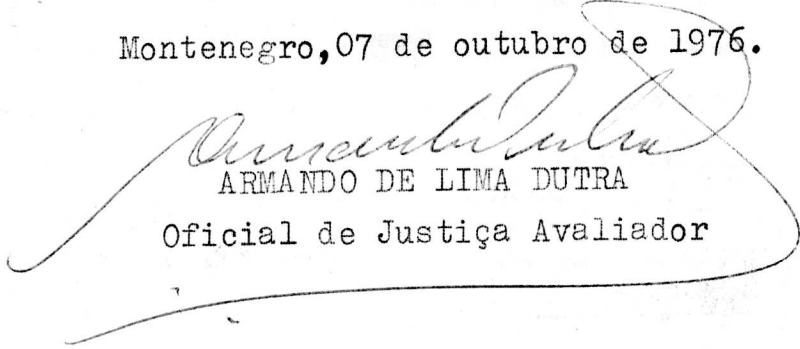
Ivani Vellozo Rego

07-10-76 - às 15:00 hrs.

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 15:00' horas na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a Sra. EVANI VELLOZO REGO, e não como constou na inicial, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de outubro de 1976.



ARMANDO DE LIMA DUTRA

Oficial de Justiça Avaliador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

NOTIFICAÇÃO

Proc. 496/76
Iraci D

Pela presente, fica notificado IRACI MARTINS
domiciliado na Rua T. Weibull s/nº - Montenegro, para
comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na
Rua Capitão Cruz, 1643, às 14:00 horas do dia
12 de outubro de 19 76, à audiência relativa à reclamação apresentada por IVANIR TEREZINHA DE SOUZA contra CALÇADOS SUPERLY-GAROTY SA, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta, para depor como testemunha arrolada pela Reclamante.

Montenegro, 01 de outubro de 1976

T. Palacios

Chefe da Secretaria

Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

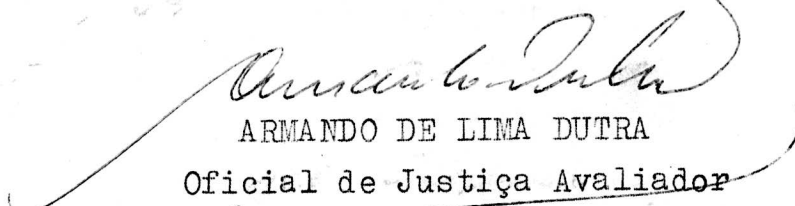
07-10-76 - às 15:00 h

Iraci Peralta da Silva

CERTIDÃO

CERTIFICO que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15:00 horas, na rua T. Weibull, sendo aí, notifiquei a Sra. IRACI PERALTA DA SILVA e não como constou na inicial, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 07 de outubro de 1976,


ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador



8
[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 496/76

Aos doze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e , às quatorze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst.ª Dr.ª JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: IVANIR TEREZINHA DE SOUZA, reclamante, e CALÇADOS SUPERLY GAROTY S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO, reclamada, para audiência de instrução e Julgamento do processo onde são pleiteados: despedida indireta, férias, férias proporcionais, 13º salário proporcional, saldo de salários e F.G.T.S. Presentes as partes, a reclamada representada pelo Sr. Manoel Silva de Matos, que juntou credencial aos autos, acompanhada da Dra. Rosemarie Weissheimer, que juntou procuração aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato a importância de R\$ 1.600,00 para a reclamante, estando incluído neste total o valor correspondente aos 5% do FGTS, devendo as guias, pelo código 02, serem entregues no próximo dia 14 do corrente às 14:00 horas na Secretaria da Junta. Neste ato também fo, digo, nesta mesma data deverá ser entregue à reclamante CP devidamente anotada relativamente à sua saída. Pelo acordo firmado a reclamante dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial. A Junta homologou o presente par, digo acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de R\$ 131,60, pelo reclamante dispensadas. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Nada mais.

[Handwritten signature]
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

[Handwritten signature]
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz de Trabalho Substituta

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature]
Ivanir Terezinha de Souza

Manoel Silva de Matos

[Handwritten signature]
D.ª Rosemarie Weissheimer

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Ilmo. Sr. Dr. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO - RS.-

CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A - Indústria e Comércio estabelecida à rua Torbjorn Weibull, s/nº, nesta cidade de MONTENEGRO - RS., por seu Diretor infra-assinado, nomeia e constitui seu PREPOSTO perante a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO TRABALHO, o Sr. MANOEL SILVA DE MATOS, na questão que lhe move sua empregada, Sra. IVANIR TEREZINHA DE SOUZA, cuja sessão realizar-se-á na presente data.

Novo Hamburgo, 14 de outubro de 1976

TAB. POISL
Calçados SUPERLY-GAROTY S. A.
Indústria e Comércio
Becker
Diretor

1.º TABELIONATO
NOVO HAMBURGO R. Gr. Sul
CARLOS LUIZ POISL
TABELIÃO
SERGIO LUIZ GERHARDT
Escrivente Designado

Reconheço por semelhança a firmas de
Waldyr Becker

Dou fé, Em test.º [Handwritten] da verdade
Novo Hamburgo, 14 de outubro de 19 76.
[Handwritten]

10
[Handwritten signature]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): CALÇADOS SUPERLY-GAROTY S/A - Indústria e Comércio, estabelecida nesta cidade, por seu Diretor abaixo firmado,

OUTORGADOS : DR. ADALBERTO ALEXANDRE SNEL, brasileiro, casado, DRA. ROSEMARIE WEISSHEIMER, brasileira, solteira, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio Grande do Sul, sob n.º 1665 e 8280, e CPF n.º 003561740 e 099483410, respectivamente, com escritório à rua DAVID CANABARRO, 94, caixa postal, 260 e fone 95-1921, em NOVO HAMBURGO - RS.

F I N S : Contestar e acompanhar, em conjunto ou se_{paradamente}, reclusatórias trabalhistas.-

PODERES : Aos mandatários, para o cumprimento da presente procuração, são conferidos, em conjunto e separadamente, os poderes gerais para o foro contidos na cláusula "ad judícia" e "extra judícia" e mais os especiais para acordar, transigir, desistir, prestar compromisso, dar e receber quitação e substabelecer.

Novo Hamburgo, 12 de outubro de 1976

VAR. POISL

Calçados SUPERLY-GAROTY S. A.
Indústria e Comércio
Becker
Diretor

Reconheço por semelhança a firmas de Waldyr Becker

Dou fé, Em test.º de da verdade
Novo Hamburgo, 12 de outubro de 19 76
[Handwritten signature]

1º TABELIONÁRIO
NOVO HAMBURGO R. Gr. Sul
CARLOS LUIZ POISL
TABELIÃO
SERGIO LUIZ GERHARDT
Escrevente Designado



11
[Assinatura]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 12 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Montenegro, às 15 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante IVANIR TEREZINHA DE SOUZA e o Reclamado CALÇADOS SUPERLY-GAROTT S/A IND. E COM. (Representação, quando houver) e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.070,00 decisão proferida (hum mil e setenta cruzeiros.x) relativa a acordo.-

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Anacilda Paes
.....
Chefe de Secretaria

Ivanir T. de Souza
.....
Reclamante

[Assinatura]
.....
Reclamado

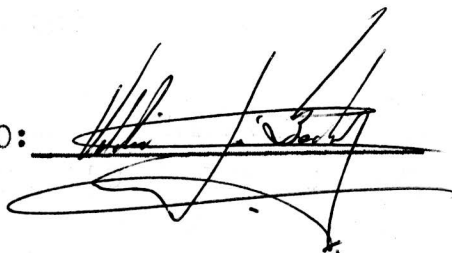
CERTIDÃO

CERTIFICO que compareceu na Secretaria desta Junta, o Sr. VALDIR JOSÉ BECKER tendo entregue as guias do FGTS pelo código 02 e a CTPS da reclamante.

Montenegro, 14 de outubro de 1976

T. Palacios
DRA. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria

DE ACORDO:



RECIBO

Recebi nesta data as guias do FGTS pelo código 02 e a Carteira Profissional.

Montenegro, 15 de outubro de 1976.

Ivanir Terezinha de Souza
Ivanir Terezinha de Souza

ARQUIVADO

T. Palacios
Dra. THEREZINHA PALACIOS
Chefe de Secretaria